



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.478, DE 15 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal
efetuar reparos na MU-28 e suas vicinais”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de
reparos na MU-28 e todas as suas vicinais, tais como cascalhamento dos locais mais críticos,
patrolamento, construção de quebra-molas e de saídas d'água.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica